

Normas Regulamentadoras para Biblioteca

ao piso e devem ser aplicadas e não devem apresentar enrugamento em sua superfície.

6.2 Áreas para circulação de cadeira de rodas

Devem ser dimensionadas, assegurando-se uma faixa de circulação livre de barreiras ou obstáculos e obedecendo às situações descritas em 6.2.1 a 6.2.4

6.2.1 Deslocamento em linha reta

Deve ser obedecido o seguinte:

a) largura mínima de 0,80m para transposição de uma cadeira de rodas pelas portas e obstáculos fixos ;

b) largura mínima de 1,20m para a circulação de uma cadeira e

Categoria de Análise 3.2 - BIBLIOTECA

Indicador 3.2.1 - Espaço físico

A comissão avaliadora deverá:

- visitar as instalações da(s) biblioteca(s) utilizadas pelo curso - instalações para o acervo, considerando a área física, condições de armazenagem (como iluminação, extintor de incêndio, sistema anti-furto, sinalização), condições de preservação (manutenção preventiva e corretiva, umidade correta, sistema anti-mofo), de acesso ao acervo por parte dos usuários e de funcionamento; instalações para estudos individuais e salas para estudo em grupo (áreas reservadas para consultas e estudo individual de professores e alunos e para consulta à biblioteca local e remota, bem como instalação elétrica para uso de computadores do próprio usuário, acesso a usuários com necessidades especiais);
- verificar se o acesso ao acervo é possível a usuários portadores de necessidades especiais e se existem áreas reservadas para consultas e estudo individual dos professores e alunos e para consulta à biblioteca local e remota através de



NBR 9050

INEP

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO**
BOA ESCOLA PARA TODOS

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil